

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

Forma de Extinção: rescisão Data da extinção: 09/05/2016
Justificativa: A presente Rescisão tem como fulcro no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, decorrente da prestação de serviço de vigilância armada.

Contratado: Security Amazon Serviço de Segurança Privada - Ltda.
Secretaria de Estado de Comunicação -SECOM.
ORDENADOR: DANIEL NARDIN TAVARES

Protocolo 963332

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Contrato de prestação de Serviço n. 02/2016, com o Contratado Aluizio Guedes Miranda, publicado no DOE nº 33.120 de 04/05/2016, com número de Protocolo 957535.

Protocolo 962799

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 263/2016 DE 13 MAIO DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar nº 077, de 28/10/2011, que altera o Artigo 2º da Lei Complementar 07, de 25 de setembro de 1991;
CONSIDERANDO os termos do processo nº 2016/134321, de 05 de abril de 2016;

R E S O L V E:

PRORROGAR os contratos dos servidores temporários desta Fundação, como abaixo discriminados, admitidos sob o regime da Lei complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei nº 077/2011.

NOME	CARGO	VIGÊNCIA	
Ananias de Jesus Macedo Neto	Téc. Manutenção TV	01.06.2016 31.05.2017	a
Arthur Imbiriba de Castro	Repórter Provisionado	01.06.2016 31.05.2017	a
Eberon Rodrigues de Assis	A s s i s t e n t e Administrativo	01.06.2016 31.05.2017	a
Elizângela de Brito Carvalho	A s s i s t e n t e Administrativo	01.06.2016 31.05.2017	a
Felipe Santiago Negídio	Editor de VT (Imagem)	01.06.2016 31.05.2017	a
Francisco Assunção de M. Filho	Supervisor Técnico	01.06.2016 31.05.2017	a
Gilberto Siqueira Bessa	Produtor Executivo	01.06.2016 31.05.2017	a
Gleudson da Fonseca Gonçalves	Editor de VT (Imagem)	01.06.2016 31.05.2017	a
Heraldo José Pereira da Cruz	Operador de Áudio	01.07.2016 30.06.2017	a
João Maciel Pinheiro	Téc. Manutenção TV	01.06.2016 31.05.2017	a
João Ricardo da Silva Leite	Arquivista de Tape	01.06.2016 31.05.2017	a
Jorgelene dos Santos de Oliveira	Jornalista	01.07.2016 30.06.2017	a
Kélia Lima dos Santos	Jornalista	01.06.2016 31.05.2017	a
Lozansky Benur Araújo Costa	Editor de VT (Imagem)	01.06.2016 31.05.2017	a
Nathalia Paiva Lago	Locutor Noticiarista de RD	01.07.2016 30.06.2017	a

Priscilla Serra de Souza	Téc. Manutenção TV	01.06.2016 31.05.2017	a
Sergio Geraldo do Carmo Lobo	Téc. Manutenção RD	01.06.2016 31.05.2017	a
Waharllen Monteiro Costa	Operador de Áudio	01.07.2016 30.06.2017	a
Ysomar Ricardo Silva Nascimento	Operador de Maq. Caracteres	01.07.2016 30.06.2017	a

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 962991

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 267/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria de Técnica, constante no Processo nº 188661/2016, de 10/05/2016.

R E S O L V E:

1 - Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE RÁDIO, matrícula funcional nº 8042984/1 e C.P.F.: 371.431.312-53; no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas com materiais de consumo diversos. Obedecendo a seguinte classificação orçamentária; Programa de Trabalho: 658236

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0101

2 - Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 962960

PORTARIA Nº 268/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria de Técnica, constante no Processo nº 188642/2016, de 10/05/2016.

R E S O L V E:

1 - Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE RÁDIO, matrícula funcional nº 8042984/1 e C.P.F.: 371.431.312-53; no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para cobrir despesas emergenciais. Obedecendo a seguinte classificação orçamentária; Programa de Trabalho: 658236

Natureza de Despesa: 339036

Fonte: 0101

2 - Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 962963

DIÁRIA

PORTARIA Nº 266/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 188627/2016 de 10/05/2016.

RESOLVE:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO, ocupante do cargo em Técnico em Manutenção de Rádio, matrícula funcional nº 8042984/1 e C.P.F.: 371.431.312-53, para custear despesas com viagem a localidade de Irituia, no período de 17 a 20/05/2016, com o objetivo de realizar serviços de manutenção na RTV da Funtelpa.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 962975

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº.196/2016-GAB/PAD

BELÉM, 17 DE MAIO DE 2016.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO Portaria 201/2013-GAB/PAD de 04 de outubro de 2013, publicada no DOE edição nº 32.511 de 30/10/2013;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 371088/2010 e anexo 371090/2010;

CONSIDERANDO os termos do parecer nº 189/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - **DECLARAR NULIDADE PARCIAL** do Processo Administrativo Disciplinar nº 201/2013-GAB/PAD de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE edição nº 32.511 de 30/10/2013, a partir do Edital de Notificação, fls. 77/78 dos respectivos autos;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão processante, anteriores às fls.77/78;

III - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor E.P.S., matrícula nº 57217713-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

IV - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

V - **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI - **DETERMINAR** que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora.

Protocolo 963167

PORTARIA Nº.197/2016-GAB/PAD

BELÉM, 17 DE MAIO DE 2016.

A OUIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 170/2014-GAB/PAD de 20 de agosto de 2014, publicada no DOE edição nº 32.712 de 25/08/2014;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 691490/2013 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer nº 191/2016 exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - **DECLARAR NULIDADE PARCIAL** do Processo Administrativo Disciplinar nº170/2014-GAB/PAD de 20 de agosto de 2014, publicado no DOE edição nº 32.712 de 25/08/2014, a partir do Edital de Notificação, fls. 83 dos respectivos autos;

II - **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão processante, anteriores às fls.83;

III - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor S.M.B, matrícula nº 57194415-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

IV - **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº. 761303-1 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para sob a Presidência da